

1.13. Portaria (Presidência) Nº 366/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019, Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021 e Resolução nº 245/2021 (DJ nº 9.261, de 22.11.2021);

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 5259/2022 - PJPI/CGJ/GABCOR (3021368), a Informação Nº 8734/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (3029835) e a Decisão Nº 1765/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE (3031255), nos autos do processo SEI nº 22.0.00009188-3,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva, conforme a seguir discriminado:

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	NÍVEL
01	SHARON MACHADO DIAS	27923	Março, Abril e Maio	NÍVEL IV
02	WILSON CORDEIRO DE MORAES	27839	Março, Abril e Maio	NÍVEL IV
03	FABIANA DE ALENCAR FARIAS	3542	Março, Abril e Maio	NÍVEL IV
04	JOACILIA MARA RODRIGUES LEAL	29010	Março	NÍVEL IV
05	THIAGO BORGES LEAL	1943	Abril e Maio	NÍVEL IV

§ 1º Os servidores mencionados nesta Portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º Os referidos servidores passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/02/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3031258** e o código CRC **B1812EB4**.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 370/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de fevereiro de 2022

Altera a Comissão Permanente encarregada de solucionar as questões advindas da implantação das tabelas processuais no âmbito do Poder Judiciário de 1º e 2º graus.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para implantação das tabelas judiciais nos Tribunais Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de serem solucionadas as questões advindas da implantação das tabelas judiciais neste Estado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente encarregada de solucionar as questões advindas da implantação das tabelas processuais no âmbito do Poder Judiciário de 1º e 2º graus, instituída pela Portaria nº 383/2019, datada de 28 de janeiro de 2019, com disponibilização no DJe nº 8.073, de 29 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º da Portaria (Presidência) Nº 251/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de janeiro de 2021, que trata da Comissão Permanente encarregada de solucionar as questões advindas da implantação das tabelas processuais no âmbito do Poder Judiciário de 1º e 2º graus, passando a ter como integrantes, os componentes abaixo relacionados:

I - Juiz Auxiliar da Presidência - **Dr. Edvaldo de Sousa Lima Rebouças** - Coordenador;

II - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - **Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior** - Membro;

III - Servidora **Vanessa Martins Cardoso** - Membro;

IV - Servidor **Eucássio Gonçalves Lima Júnior** - Membro;

V - Servidora **Juciene Magalhães Cavalcante** - Membro;

VI - Servidor **Thalison Clóvis Ribeiro da Costa** - Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 10 de fevereiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/02/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3032298** e o código CRC **00C99082**.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 367/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de fevereiro de 2022